



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.339/2022

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal** e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a **Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2022** do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação - Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2789

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 4.339/2022

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal** e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a **Programação Financeira**, o **Cronograma de Desembolso** e **Metas Bimestrais de Arrecadação** para o **exercício de 2022** do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, **Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação - Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



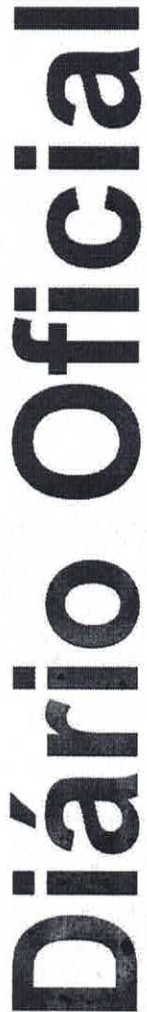
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Lei nº 738/2009

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Mundo Novo 24/01/2012

FERNANDA LOPES
CONT. ORÇ. 01/15/2015

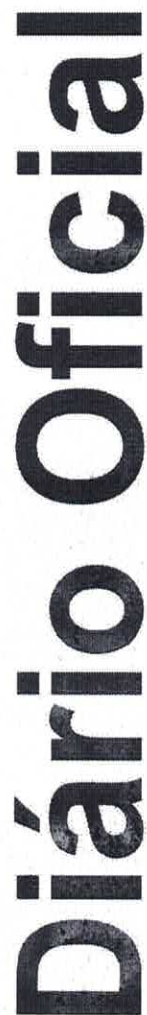


Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

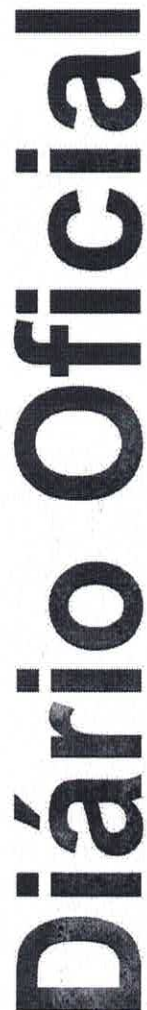
[illegible]



ANO X Nº 2789

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

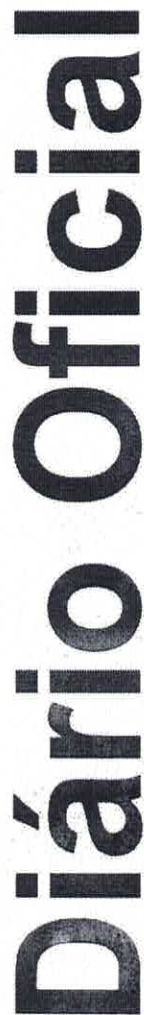
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Princij	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Princij	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.1.1.4.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.400,10	2.036.400,00
4.1.1.1.4.51.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.400,10	2.036.400,00
4.1.1.1.4.51.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.399,98	339.400,10	2.036.400,00
4.1.1.1.4.51.1.01.00.00	ISSQN - Principal	317.733,32	317.733,32	317.733,32	317.733,32	317.733,32	317.733,40	1.906.400,00
4.1.1.1.4.51.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	167.066,66	167.066,66	167.066,66	167.066,66	167.066,66	167.066,70	1.002.400,00
4.1.1.1.4.51.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
4.1.1.1.4.51.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	339.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros -	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros -	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros -	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,40	98.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juro	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juro	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juro	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00	Taxas	168.100,00	168.100,00	168.100,00	168.100,00	168.100,00	168.100,00	1.008.600,00
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	168.100,00	168.100,00	168.100,00	168.100,00	168.100,00	168.100,00	1.008.600,00
4.1.1.1.2.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	135.266,66	135.266,66	135.266,66	135.266,66	135.266,66	135.266,70	811.600,00
4.1.1.1.2.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
4.1.1.1.2.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.2.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
4.1.1.1.2.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	10.000,00	10.000,00					



ANO X Nº 2789

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsão	Bimestre 2 Previsão	Bimestre 3 Previsão	Bimestre 4 Previsão	Bimestre 5 Previsão	Bimestre 6 Previsão	Total Previsão
4.17.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.17.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% de julho	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.17.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
4.17.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
4.17.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinári	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	128.000,00
4.17.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.17.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.17.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Finan	1.692.833,32	1.692.833,32	1.692.833,32	1.692.833,32	1.692.833,32	1.692.833,40	10.157.000,00
4.17.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parce da compensação Financeira	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	9.906.000,00
4.17.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-partes da Compensação Finance	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	1.651.000,00	9.906.000,00
4.17.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-partes da Compensação Financeira	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.17.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-partes da Compensação Finance	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.17.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-partes da Compensação Financeira	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
4.17.1.2.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petró	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
4.17.1.2.52.0.1.10.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petrô	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
4.17.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema f	386.666,66	386.666,66	386.666,66	386.666,66	386.666,66	386.666,70	2.320.000,00
4.17.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	386.666,66	386.666,66	386.666,66	386.666,66	386.666,66	386.666,70	2.320.000,00
4.17.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco c	305.666,66	305.666,66	305.666,66	305.666,66	305.666,66	305.666,70	1.834.000,00
4.17.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	305.666,66	305.666,66	305.666,66	305.666,66	305.666,66	305.666,70	1.834.000,00
4.17.1.3.50.1.1.01.00.00	SUS - Atenção Primária	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	1.734.000,00
4.17.1.3.50.1.1.02.00.00	SUS - Atenção Primária - COVID	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.17.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco c	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.17.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.17.1.3.50.2.1.01.00.00	SUS - Atenção Especializada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.17.1.3.50.2.1.02.00.00	SUS - Atenção Especializada - COV	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.17.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco c	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
4.17.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	21.000						

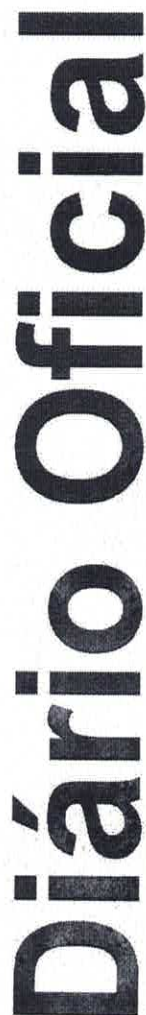


ANO X Nº 2789

Lei n° 738/2009

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograrr	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	73.500,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fun	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complem	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Comple	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Comiç	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB - VAAF ;	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.1.5.50.0.1.02.00.00	Complementação FUNDEB - VAAT ;	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Comple	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Comiç	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB - VAAF ;	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Complementação FUNDEB - VAAF ;	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,40	236.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,40	236.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências FNAS - CRAS	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências FNAS - CREAS	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências FNAS - Fortalecimen	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferências FNAS - IGd - Bolsa I	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferências FNAS - Casa de Azo	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferências de Convênios da União e	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União ;	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União I	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios I	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.7.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito F	4.063.166,68	4.063.166,68	4.063.166,68	4.063.166,68	4.063.166,68	4.063.166,60	24.379.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Di	3.298.333,32	3.298.333,32	3.298.333,32	3.298.333,32	3.298.333,32	3.298.333,40	19.790.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,70	15.700.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,66	2.616.666,70	15.700.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Orc	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	8.640.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Edi	816.666,66	816.666,66	816.666,66	816.666,66	816.666,66	816.666,70	4.900.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Sal	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	2.160.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	653.333,34	653.333,34	653.333,34	653.333,34	653.333,34	653.333,30	3.920.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	653.333,34	653.333,34	653.333,34	653.333,34	653.333,34	653.333,30	3.920.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordi	392.000,00	392.000,00	392.000,00	392.000,00	392.000,00	392.000,00	2.352.000,00



ANO X Nº 2789

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Edu	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,30	980.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saú	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	588.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Princí	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Prin	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	67.200,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Prin	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Prin	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervênç	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervê	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
4.1.7.2.3.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema I	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,60	796.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,60	796.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistê	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,68	132.666,60	796.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Sistê	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	723.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.20.00.00	Transferências de Recursos do Sistê	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.30.00.00	Transferências de Recursos do Sistê	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.40.00.00	Transferências de Recursos do Sistê	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.2.4.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	77.166,66	77.166,66	77.166,66	77.166,66	77.166,66	77.166,70	463.000,00
4.1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estad	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estad	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estad	76.833,34	76.833,34	76.833,34	76.833,34	76.833,34	76.833,30	461.000,00
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estad	76.833,34	76.833,34	76.833,34	76.833,34	76.833,34	76.833,30	461.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Dis	555.000,02	555.000,02	555.000,02	555.000,02	555.000,02	554.999,90	3.330.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	535.166,68	535.166,68	535.166,68	535.166,68	535.166,68	535.166,60	3.211.000,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	535.166,68	535					



ANO X Nº 2789

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsão	Bimestre 2 Previsão	Bimestre 3 Previsão	Bimestre 4 Previsão	Bimestre 5 Previsão	Bimestre 6 Previsão	Total Previsão
4.17.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
4.19.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,70	11.500,00
4.19.1.0.0.0.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judic	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
4.19.1.1.0.0.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Jud	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
4.19.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Especif	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.19.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Espe	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.19.1.1.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Di	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.19.1.1.04.0.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.19.2.0.0.0.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimen	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
4.19.2.1.0.0.0.0.00.00	Indenizações	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.19.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.19.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.19.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações- Ordinário	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.19.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.19.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.19.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.19.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições- Ordinário	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.499,96	4.499,96	4.499,96	4.499,96	4.499,96	4.500,20	27.000,00
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Merc	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mer	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - N	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovient	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoviel	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,80	25.000,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidad	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
4.2.4.1.4.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e	2.666,66	2.6					



Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lein° 738/2009

[illegible]

Diário Oficial

ANO X Nº 2789

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios- Pii	-3.733,34	-3.733,34	-3.733,34	-3.733,34	-3.733,34	-3.733,30	-22.400,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		12.332.066,50	12.332.066,50	12.332.066,50	12.332.066,50	12.332.066,50	12.332.067,50	73.992.400,00

Mundo Novo, 25/01/2022

FERNANDA LOPES

CONT. CRC/MS-011591/03